CONTRATO

CONTRATO N° 03.0901/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda, inscrita no CNPJ n° 14.131.794/0001-37, com sede na Rua Senador Jose Euzébio, 460, CEP 64.2800-000, Campo Maior – PI, neste ato representado por seu Secretário Sr. Joares Oliveira Cavalcante Junior, Portador do CPF n° 037.639.303-37, nomeado pela Portaria Municipal n° 114/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA ML LTDA**, inscrita no CNPJ n° 03.504.585/0001-75, com sede na Rua Celson Pinheiro, 1888, Bairro Cristo Rei, CEP 64.015-310, Teresina - PI, neste ato representado por Marcus Antônio Costa Lago, portador do CPF n° 151.388.603-72, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 013/2023, por Sistema de Registro de Preços n° 046/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE, RESISTENTE, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO ÁS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 013/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA ML LTDA
CNPJ: 03.504.585/0001-75
ENDEREÇO: Rua Celson Pinheiro, 1888, Bairro Cristo Rei, CEP 64.015-310, Teresina - PI
REPRESENTANTE: Marcus Antônio Costa Lago, portador do CPF n° 151.388.603-72
E-MAIL: distribuidoraml2@gmail.com **TEL.:** (86) 3226-8506 (86) 98819-4594

LOTE I
AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
01	**Aquisição de cesta básica, embalagem em fardo transparente e resistente, contendo os seguintes itens:**	UND.	15.000	R$ 78,50	R$ 1.177.500,00

DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175

Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL CD, OU=PLANO DIGITAL e-PJ A1, OU=22945060000171, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), CN=DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.10 08:59:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

	AÇÚCAR (1 UNIDADE) - Cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana de açúcar, embalagem plástica em pacote com 1 kg. ARROZ BENEFICIADO (2 UNIDADES) - Grão longo, tipo 1, embalagem contendo no mínimo 1 kg. BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (1 UNIDADE) - Dupla/Tripla embalagem, pacote com 400 g. CAFÉ (1 UNIDADE) - Tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, pacote de 250 g. FEIJÃO (1 UNIDADE) - Tipo1, pacote com 1 kg. FLOCÃO DE MILHO (2 UNIDADES) - Embalagem com 1 kg. FARINHA DE MANDIOCA (1 UNIDADE) - Branca, tipo1, pacote com 1 kg. LEITE EM PÓ INTEGRAL (1 UNIDADE) - Pacote com 200 g. MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (2 UNIDADES) - Embalagem com 500 g. SARDINHA (2 UNIDADE) - Em óleo comestível embalagem de 125 g. ÓLEO DE SOJA REFINADO (1 UNIDADE) - Comestível, sem colesterol, embalagem Pet de 900 ml. SAL (1 UNIDADE) - Refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem com 1 kg.				

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 1.177.500,00 (um milhão cento e setenta e sete mil e quinhentos reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/01/2024 e encerramento em 31/12/2024 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.177.500,00 (um milhão cento e setenta e sete mil e quinhentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL CD, OU=PLANO DIGITAL e-PJ A1, OU=22948066000171, OU=presencial, OU=[EM BRANCO], CN=DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.10 08:59:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Projeto Atividade	08.244.0012.2058 – MANUTENÇÃO E COORD. DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO 660 – SIGTV
Unidade Orçamentária	02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
Projeto Atividade	08.244.0013.2059 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175

Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
ND: C=BR, O=ICP Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL CD, OU=PLANO DIGITAL e-PJ A1, OU=22949060000171, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), CN=DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.10 08:59:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175

Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL CD, OU=PLANO DIGITAL e-PJ A1, OU=22940695000171, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), CN=DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.10 08:59:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 09 de Janeiro de 2024.

Joares Oliveira Cavalcante Junior
Secretário Municipal de Assistência Social e Geração de Renda
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175

Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL CD, OU=PLANO DIGITAL e-PJ A1, OU=22949096000171, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), CN=DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.10 09:00:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

DISTRIBUIDORA ML LTDA
CNPJ nº 03.504.585/0001-75
CONTRATADA

Id:09FECF7721DAAB94

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.0901/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE, RESISTENTE, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO ÁS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA ML LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.504.585/0001-75. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 1.177.500,00 (um milhão cento e setenta e sete mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2024. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 23/06/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 09/01/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda, neste ato representado por seu Secretário Sr. Joares Oliveira Cavalcante Junior, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa DISTRIBUIDORA ML LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.504.585/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcus Antônio Costa Lago, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0738448666C6AB9E

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.0901/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE RECARGA GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** FP COMERCIO DE GAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.756.971/0001-54. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2024. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 20/07/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 09/01/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa FP COMERCIO DE GAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.756.971/0001-54, neste ato representado pelo Sr. Firmino Pires Ferreira Neto, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0F8BE5589802AB78

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CAMPO MAIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI
GRUPO DE TRABALHO GERENCIADOR DE SRP

EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 001/2024 PMCM-PI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI.
PREGOEIRO: ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
DATA ADJUDICAÇÃO: 05/01/2024
DATA HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2024
SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS: JOSE FRANCISCO DE ARAÚJO OLIVEIRA

LOTE I
MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
7	BALDE DE PLÁSTICO, 60L. SEM TAMPA, COM ALÇA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE.	UND.	1.000	R$ 33,96	R$ 33.960,00
22	ESCOVÃO PARA PISO. TIPO ESFREGONA, COM CERDAS DURAS, BASE EM PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM, COM CABO MEDINDO NO MÍNIMO 1,40M.	UND.	4.000	R$ 10,08	R$ 40.320,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 74.280,00 (setenta e quatro mil duzentos e oitenta reais).

Observações:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, poderá ser contratada de acordo com a necessidade deste município e suas secretarias, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços, a qual fica recepcionada como neste extrato;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme sua necessidade, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência e demais disposições da Ata de Registro de Preços;

A Ata de Registro de Preços nº 001/2024 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Pregão Eletrônico nº 034/2023 SRP PMCM-PI.

DETENTORA dos Itens 7 e 22.	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ:	28.766.496/0001-28
CONTATO	Fone: (86) 3305-5200
ENDEREÇO	Rua Climério Bento Gonçalves, 1298, Loja 01, Bairro São Pedro, CEP 64.019-400
CIDADE	Teresina - PI
EMAIL	antarescomercioservico@gmail.com

ANEXO I – DO CADASTRO DE RESERVA

1º CLASSIFICADA

CADASTRO DE RESERVA nos Itens 07 e 22.	INOVAR SOLUÇÕES LTDA
CNPJ:	47.899.815/0001-18
CONTATO	(86) 98101-7368
ENDEREÇO	Avenida Engenheiro Eduardo Costa, Quadra Z9, Lote 30, Bairro Pedra Mole, CEP 64.036-800
CIDADE	Teresina – PI
EMAIL	inovardistribuidorapi@gmail.com